

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTAIRA Nº 352/2026-GP, 31 DE MARÇO DE 2026**

*“Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FIA, do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e **na Lei Municipal nº 1.358, de 22 de maio de 2025**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e demais normativas pertinentes à gestão de fundos públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 063.510.824-04, nomeada para exercer a função de **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA**, com a responsabilidade de gerir os recursos do referido fundo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Compete à Ordenadora de Despesas do FIA a responsabilidade pela execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo, incluindo autorizações de despesas, liquidação e pagamentos, bem como a devida prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 de março de 2026.

***KLEYTON MEDEIROS DANTAS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**E292C805

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2026. Edição 3762  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>